



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
G A B I N E T E

PORTARIA Nº *1317* /2.007 – GAB

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **27538931/2005– 9729**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais um ano, contado a partir de **19 de junho de 2007**, o **prazo para início da captação industrial**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **452/2006-GAB**, de **19 de junho de 2006**, que outorgou a **RIO BRANCO ALIMENTOS S/A.**, com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº 4091, Setor Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº **05.017.780/0018-44**, por **06 (seis) anos**, o uso das águas do **Rio dos Bois**, no trecho localizado na **Fazenda Suçupara – lugar Cedro**, no município de **Palmeiras de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **3.744 (três mil, setecentos e quarenta e quatro) horas por ano**, de até **70,0 l/s (setenta litros por segundo)**, para uso em indústria de abate de aves e preparação de produtos de carne.

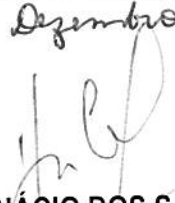
**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *26* dias do mês de *Dezembro* de 2.007.

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos